



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
HOSPITAL DE AERONÁUTICA DE CANOAS

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 009/GAPCO-HACO/2020 CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS E A EMPRESA PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA.

A União, por intermédio do Grupamento de Apoio de Canoas (GAPCO), inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0183-10, com sede na Av. Guilherme Schell, 3950, Bairro Fátima, em Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas do HACO o RODRIGO MOREIRA CHAVES Cel Med, Portador do Saram nº 3166317 COMAER, designado para a função pelo Boletim Interno Ostensivo nº 125, de 12 de setembro de 2022, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 73.302.879/0001-08, sediada na Rua Vicente Licínio, 193, Bairro Tijuca, CEP: 20270-340 na cidade do Rio de Janeiro / RJ, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO EDISON PACIFICI GUIMARÃES, representante legal, tendo em vista o que consta no Processo nº 67278.032568/2020-62 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento Contratual, decorrente do Contrato nº 009/GAPCO-HACO/2020 vinculado ao Pregão nº 42/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

PARECER JURÍDICO REFERENCIAL nº 00002/2020/COORD/E-CJU/SSEM/CGU/AGU

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 009/GAPCO-HACO/2020, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 28/07/2024 a 27/07/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE

2.1 O valor mensal do Contrato de Despesa nº 009/GAPCO-HACO/2020, está sendo reajustado conforme o que prevê sua Cláusula Sexta, pela variação do IPCA/IBGE, conforme tabela abaixo, retroagindo seu efeito financeiro a 01º de julho de 2023.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN	Quant	VALOR UNITÁRIO ANTIGO (R\$)	VALOR UNITÁRIO ATUAL (R\$)	DIFERENÇA MENSAL (R\$)
1	Serviços de controle de qualidade externa em análises clínicas e educação continuada.	SV	12	R\$ 2.477,48	R\$ 2.555,81	R\$ 78,33
CUSTO ANUAL DO CONTRATO						R\$ 30.669,72

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – As despesas decorrentes deste aditamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o Exercícios de 2024/2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 0001/120077

Fonte: 1005000140

Programa de Trabalho: 214550

Elemento de Despesa: 339039

PI: A0000420000

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1 – Ratifica-se os termos do Contrato de Despesa nº 009/GAPCO-HACO/2020, 1º, 2º e 3º Termos Aditivos e 1º, 2º e 3º Termos de Apostilamentos, no que não alterados pelo presente termo.

5. CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1 – Incumbirá à Contratante providenciar publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Aditamento é lavrado em duas vias de igual teor, e, depois de lido e achado e ordem, é assinado pelas partes contratantes.

PELA CONTRATANTE:

RODRIGO MOREIRA CHAVES Cel Med
Ordenador de Despesas do HACO

PELA CONTRATADA:

FRANCISCO EDISON PACIFICI GUIMARÃES
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

JOICE MARA BECKER Ten Cel Dent
Gerência Contratual

Fiscal de Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	4°TA-CT009/GAPCO-HACO/2020 -PROGRAMA NACIONAL
Data/Hora de Criação:	09/04/2024 12:58:03
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	2cb6e1e5a6cfbbd14f0e8e8c59c1834a
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento KEVIN DE AGUIAR MARTINS no dia 09/04/2024 às 13:44:53 no horário oficial de Brasília.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	4°TA-CT009/GAPCO-HACO/2020 -PROGRAMA NACIONAL ASSINADO
Data/Hora de Criação:	12/04/2024 13:22:04
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	779b54c211a4c2fb28094a7f40b68a3c
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Primeiro Sargento NARA SOUZA PINTO DA SILVA no dia 12/04/2024 às 10:25:44 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel QODENT JOICE MARA BECKER no dia 12/04/2024 às 10:52:40 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel RODRIGO MOREIRA CHAVES no dia 12/04/2024 às 12:05:26 no horário oficial de Brasília.